



**ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO
DE IPUAÇU**

DATA: 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO PREF N.º 20 DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

Processo Licitatório Pref. n.º70/2017, Pregão Presencial Pref n.º 46/2017 e Ata de Registro de Preços PREF n.º 04/2018 datada de 16/01/2018.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF 20/2018 CELEBRADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE IPUAÇU – SC E A EMPRESA “DALACORTE & BORTOLINI LTDA”
PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zanella n. 818, Centro, da cidade de Ipuacu, SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83, representado pela Prefeita Municipal Sr.^a **CLORI PEROZA**, portadora do RG n.º 1.785.723 SSP/SC e inscrita no cadastro de pessoa física sob o n.º 722.175.709-78, brasileira, convivente em união estável, residente e domiciliado nesta cidade de Ipuacu, SC, denominado para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: DALACORTE & BORTOLINI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pagnocelli n.º971, Bairro centro, na cidade de Ipuacu, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.364.294/0001-91, representada neste ato pelo Sócio Administrador **Sr. Edilberto Luiz Dalla Corte**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Ipuacu, portador do CPF n.º 477.852.179-04, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente contrato conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

Considerando a necessidade da aquisição dos produtos da referida empresa.

Considerando os princípios administrativos da legalidade, da eficiência e interesse público;

Considerando que a vigência do aditivo anterior perdura até a data de 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Contrato Pref n.º 20 de 16 de janeiro de 2018 firmado entre as partes passa a ter a sua vigência prorrogada até 31 de abril de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais e aditivos anteriores relativos ao referido Contrato.

E, por estarem em comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos.

Ipuacu - SC, 23 de dezembro de 2019.



**ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO
DE IPUAÇU**

CLORI PEROZA

Prefeita Municipal

CONTRATADA: DALACORTE & BORTOLINI LTDA, CNPJ/MF sob o nº 04.364.294/0001-91

Resp. Legal Sr. Edilberto Luiz Dalla Corte _____

Visto do Departamento Jurídico **Dr. Julcemar Comachio** OAB/SC 18.445: _____

Testemunha:

Monica Brisola

Secretaria de Fazenda

Alexandre H. Ceron

Assessor de Gabinete